



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Ourém/PA reforça a necessidade urgente da AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, SEIXO, CIMENTO, PIÇARRA E BRITA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ourém. A demanda visa atender às demandas contínuas de obras públicas, reparos estruturais e serviços de manutenção. Estes insumos são indispensáveis para garantir a execução de atividades fundamentais ao bom funcionamento da infraestrutura urbana e rural do município.

Esses materiais constituem a base para execução de atividades indispensáveis à conservação de vias, praças, prédios públicos e demais espaços de uso coletivo, possibilitando intervenções preventivas e corretivas de forma planejada e eficiente. A falta de regularidade no fornecimento comprometeria a durabilidade das obras, aumentaria os custos com reparos emergenciais e geraria prejuízos diretos à população.

Sob o ponto de vista do interesse público, a contratação se mostra essencial por:

- Garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana e rural, evitando paralisações e assegurando resposta rápida às necessidades da comunidade.
- Assegurar maior eficiência operacional, ao permitir que as equipes técnicas e operacionais disponham dos insumos necessários de forma imediata e planejada.
- Melhorar a qualidade e a durabilidade das intervenções, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e, conseqüentemente, os custos futuros.
- Valorizar e preservar o patrimônio público, assegurando que bens e espaços coletivos recebam manutenção adequada e tempestiva.
- Promover economicidade e racionalização de recursos, mediante o abastecimento contínuo e organizado de insumos essenciais.

Assim, a aquisição destes insumos é medida indispensável para fortalecer a capacidade da Administração Municipal em prestar serviços de infraestrutura de forma eficiente, contínua e alinhada ao dever constitucional de garantir melhores condições de vida à população.

Além disso, o fornecimento regular desses materiais fortalece a capacidade operacional da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, permitindo maior planejamento e organização das atividades, inclusive em situações emergenciais. Dessa forma, a contratação contribui para a eficiência da gestão pública, o bem-estar da população e o desenvolvimento ordenado do município.

Estimativa de Quantidade

Considerando as demandas permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna-se necessária a aquisição de materiais básicos de construção, tais como areia, pedra, seixo, cimento, piçarra e brita, com vistas a assegurar a manutenção, recuperação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

execução de obras públicas no município de Ourém/PA. A previsão quantitativa foi elaborada com base nos consumos diários para a restauração de algumas vias e praças públicas e de atividades a serem desenvolvidas e nas solicitações dos setores técnicos responsáveis pelas frentes de trabalho.

Dessa forma, a estimativa de quantidade, detalhada em planilha abaixo, contempla os insumos necessários para atender as diversas obras de pavimentação, drenagem, reformas e pequenos reparos em prédios e logradouros públicos. Ressalta-se que os quantitativos definidos correspondem a uma previsão para o exercício vigente, estando devidamente dimensionados para possibilitar a economicidade e a eficiência da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, em conformidade com a legislação aplicável.

A estimativa consolidada é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Areia fina	m³	700
2	Areia média	m³	500
3	Areia grossa	m³	1.000
4	Pedra preta	m³	280
5	Pedrisco	m³	260
6	Brita 0	m³	90
7	Brita 1	m³	120
8	Seixo lavado	m³	950
9	Seixo nº 4 lavado	m³	500
10	Cimento Portland CP-II (saco 50kg)	Unid.	2.000
11	Piçarra 1ª categoria	m³	1.700

A previsão acima reflete as necessidades identificadas para manutenção e execução de serviços em todo o território municipal, assegurando condições adequadas de mobilidade, conservação de bens públicos e resposta a situações emergenciais.

A adesão à ATA de Registro de Preços, portanto, é a medida mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Prefeitura de Ourém/PA, otimizando o uso de recursos públicos e assegurando que os serviços sejam executados de forma contínua, eficiente e dentro dos padrões de qualidade necessários, fortalecendo a capacidade operacional da Prefeitura e assegurando a manutenção e valorização do patrimônio público.

Diante da referida necessidade, após cotação de preços realizada pelo setor de planejamento da Prefeitura de Ourém/PA, e conforme indicação apresentada no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, constatou-se a vantajosidade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.007.001**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, com objeto compatível com o solicitado a ser licitado, visando à celeridade no atendimento à demanda desta Prefeitura, conforme documentos anexos ao **Processo Administrativo n.º 1208001/2025**. O valor da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

referida ata encontra-se abaixo do valor de referência apontado na pesquisa de preços realizada para o processo, podendo ser verificada a vantajosidade na planilha de comparativos de valores, anexa ao **ETP**.

Ressaltamos que o fornecimento, mediante a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.007.001**, está fundamentado na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sendo vantajoso para este município, pois, além dos preços registrados estarem abaixo dos valores praticados no mercado, o procedimento também gera economia ao eliminar a necessidade de publicações de avisos, aumentando a eficiência nas contratações públicas e possibilitando a viabilização célere do atendimento das demandas solicitadas.

Dessa forma, justifica-se a adesão à **Ata de Registro de Preços** do órgão supracitado, pois a vantagem está claramente demonstrada e fundamentada conforme o **art. 31 do Decreto nº 11.462/2023** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), que dispõe sobre a utilização da **Ata de Registro de Preços** por órgãos ou entidades não participantes, observados os requisitos estabelecidos.

A **Ata de Registro de Preços nº 2025.007.001**, item 4, subitem 4.2, prevê a adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, com a seguinte redação:

“4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:”

Portanto, a adesão à **Ata de Registro de Preços** cumpre os princípios de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, pois, ao contratar um fornecimento já aceito por outro órgão, a Administração Pública municipal se beneficia de economia financeira, uma vez que os preços orçados foram demonstrados pela equipe de planejamento, através do **ETP**, com base no mapa comparativo de preços.

Considerando que o processo original realizado pela **Prefeitura Municipal de Castanhal** cumpre todas as exigências legais, a adesão à **Ata de Registro de Preços** está devidamente justificada e fundamentada, garantindo o abastecimento contínuo e organizado de insumos essenciais. Assim, a aquisição destes insumos é medida indispensável para fortalecer a capacidade da Administração Municipal em prestar serviços de infraestrutura de forma eficiente, contínua e alinhada ao dever constitucional de garantir melhores condições de vida à população

Ourém/PA, 17 de setembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO

Prefeitura Municipal de Ourém/PA

Agente de Contratações

Decreto nº 069/2025